



COMROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 17 de Abril de 2026 – Nº3134

DECRETO 7.425/26 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$26.509,52 (Vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7425						
Suplementação de Créditos					Data	17/04/2026
Cód. Reduz. z.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
1159	216	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		26.509,52	
					1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.15000000	
Soma:					26.509,52	
Anulação de Créditos					Data	17/04/2026
Cód. Reduz. z.	Cód.Reduz.Or igem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
	216	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		26.509,52	
					1.08.0.15.452.0012.2054.33903200.15000000	
Soma:					26.509,52	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FABIANA GARCIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, Analista Operacional, matrícula nº 13607 e **PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA**, Supervisor Técnico, matrícula nº 13824, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa Light S.A., referente à fatura destinada à Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR OMISSÃO NO INF 3132 DE 15/04/2026

PORTARIA Nº 562/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

RESOLVE:

Designar a servidora **SOLANGE FERREIRA DOS ANJOS**, Assessor Jurídico, matrícula nº 12987, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Procuradoria Geral, pelo período de 20/04/2026 a 24/04/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço de fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 S/A**”, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo no SEI nº PIR-020209/000625/2026.

Pirai, 17 de abril de 2026.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO**

Instrumento: Termo de Repasse e Compromisso

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde e Casa de Caridade de Pirai

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Compromitente ao Compromissário, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de contribuição, objetivando o apoio financeiro ao Hospital Flávio Leal, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 7.492 de 07 de julho de 2025.

Fundamento: O processo acha-se instruído com a documentação necessária exigida para a espécie. O Hospital Flávio Leal integra o Sistema Único de Saúde mediante participação complementar na rede hospitalar, através de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual município de Pirai está inserido. Os recursos em questão, foram consignados na Lei Orçamentária de 2026 e referem-se ao incremento

temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 7.492 de 07 de julho de 2025, que trata da emenda parlamentar nº 36000661705202500, código 41580010. A contribuição financeira em questão tem amparo legal, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 1.926 de 13 de abril de 2026.

Autorização Processo nº. PIR-020216/001586/2026.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.

EXTRATO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Repasse e Compromisso

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde e Casa de Caridade de Pirai

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Compromitente ao Compromissário, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a título de contribuição, objetivando o apoio financeiro ao Hospital Flávio Leal, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 7.483 de 07 de julho de 2025.

Fundamento: O processo acha-se instruído com a documentação necessária exigida para a espécie. O Hospital Flávio Leal integra o Sistema Único de Saúde mediante participação complementar na rede hospitalar, através de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual município de Pirai está inserido. Os recursos em questão, foram consignados na Lei Orçamentária de 2026 e referem-se ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 7.483 de 07 de julho de 2025, que trata da emenda parlamentar nº 36000661671202500, código 37560005. A contribuição financeira em questão tem amparo legal, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 1.927, de 13 de abril de 2026

Autorização Processo nº. PIR-020216/001587/2026.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

EXTRATO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Repasse e Compromisso

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde e Casa de Caridade de Pirai

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Compromitente ao Compromissário, no valor de R\$ 1.807.064,00 (um milhão, oitocentos e sete mil e sessenta e quatro reais), a título de contribuição, objetivando o apoio financeiro ao Hospital Flávio Leal, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, concedidos por meio da Portaria GM/MS N° 8.212, de 22 de setembro de 2025.

Fundamento: O processo acha-se instruído com a documentação necessária exigida para a espécie. O Hospital Flávio Leal integra o Sistema Único de Saúde mediante participação complementar na rede hospitalar, através de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual município de Pirai está inserido. Os recursos em questão, foram consignados na Lei Orçamentária de 2026 e referem-se ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS N° 8.212, de 22 de setembro de 2025, que trata da emenda parlamentar n° 36000695991202500, código 71200001. A contribuição financeira em questão tem amparo legal, nos termos da Lei Municipal autorizativa n° 1.928, de 13 de abril de 2026.

Autorização Processo n°. PIR-020216/001588/2026.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.

EXTRATO TERMO DE REPASSE E COMPROMISSO

Instrumento: Termo de Repasse e Compromisso

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria de Saúde e Casa de Caridade de Pirai

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo Compromitente ao Compromissário, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição, objetivando o apoio financeiro ao Hospital Flávio Leal, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, concedidos por meio da Portaria GM/MS n° 7.500 de 08 de julho de 2025.

Fundamento: O processo acha-se instruído com a documentação necessária exigida para a espécie. O Hospital Flávio Leal integra o Sistema Único de Saúde mediante participação complementar na rede hospitalar, através de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual município de Pirai está inserido. Os recursos em questão, foram consignados na Lei Orçamentária de 2026 e referem-se ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS n° 7.500 de 08 de julho de 2025, que trata da emenda parlamentar n° 36000661360202500, código 44300007. A contribuição financeira em questão tem amparo legal, nos termos da Lei Municipal autorizativa n° 1.929 de 13 de abril de 2026.

Autorização Processo n°. PIR-020216/001589/2026.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 012/ 2026.

DE 17 DE ABRIL DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.669, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de abril 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a reprogramação do superávit dos recursos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS) para pagamento de vencimentos e vantagens de pessoal.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
 Conselho Municipal de Assistência Social
 Presidente

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprova a reprogramação do superávit dos recursos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS) para pagamento de vencimentos e vantagens de pessoal.

Data: 17/ 04/ 2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	SIM	Adriana S. Monteiro	Trab. SUAS
2	SIM	Elizabete Gomes de Jesus	Trab. SUAS
3	SIM	Reguel de Souza Costa	SMS
4	SIM	Sandra Gomes Simões	SM Planejamento
5	SIM	Rosiceni Q. Genete	APAE Pirai
6	SIM	Irani Inaculada de Silva	Usuária / SUAS
7	SIM	Nathalie Justado Jansen	SME
8	SIM	Ana Paula N. S. Pinheiro	SMA
9			
10			
11			
12			





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

